



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede a Rua Padre Arnaldo Janssen, nº1452, Ponta Grossa/PR, CEP 84032-300, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, representada por seu representante legal RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI.

As PARTES tem entre si justo e avençado, resolvem **CANCELAR O ITEM Nº 97 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021**, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

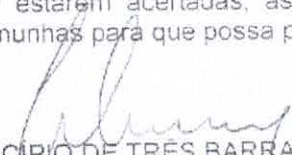
CONSIDERANDO, a manifestação apresentada por escrito pela empresa contratada PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sendo que a empresa justificou atraso na entrega do produto devido ao fato do laboratório responsável pelo medicamento (Hipolabor) não possui matéria prima para produção do medicamento, conforme justificativa apresentada em anexo.

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 77 e 78, II, da Lei 8.666/93 c/c o art. 79, II do mesmo diploma legal, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido torna-se necessária o cancelamento amigável do item nº 97 da Ata de Registro de Preços nº 101/2021 para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a contratada.

E por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2021.

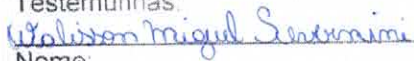

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA:24871010910

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA:24871010910
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM, OU=,
c=BR, ou=2641096300120, ou=Certificado PF A3,
DN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA:
24871010910
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: via localizador de assinatura local
Data: 2021.08.12 14:35:47-0300
Font Reader Versão: 10.1.0

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RAFAEL RIZENTAL RAICOSKI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 917.747.302-78

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 97 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2021

Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR

Ata de Registro de Preços: 101/2021

Pregão Eletrônico: 17/2021

Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Cnpj: 02.816.696/0001-54

Objeto: Cancelamento amigável do Item nº 97 da Ata de Registro de Preços 101/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f